

Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Vigilância em Saúde.

Data: 05/09/2025

Início: 14h.

Local – Auditório C - SMS.

Vice coordenadora: Karin Juliana Bitencourt Zaros

Relator da Comissões: Maíra Schmitz de Mattos Moraes

Relação de presentes: Relação disponível na Secretaria Executiva do CMS

Justificativa de Ausência: Relação disponível na Secretaria Executiva do CMS

Memória da Reunião:

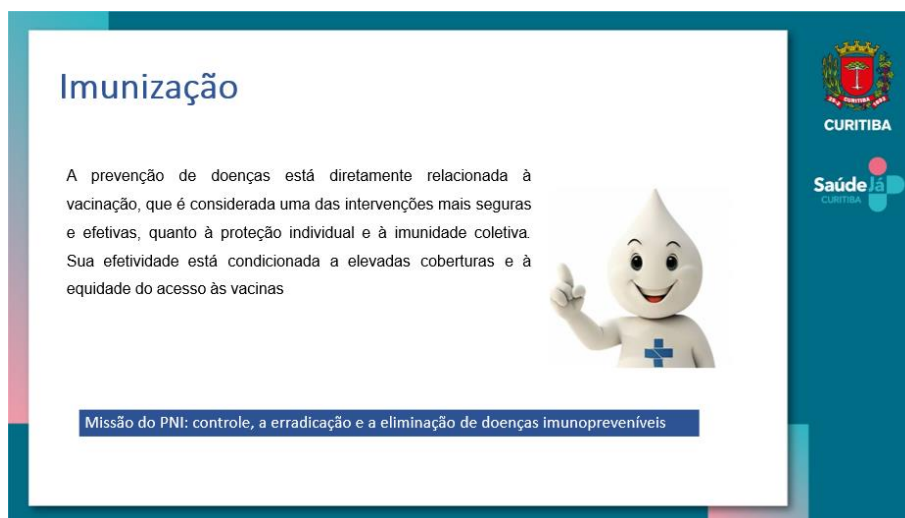
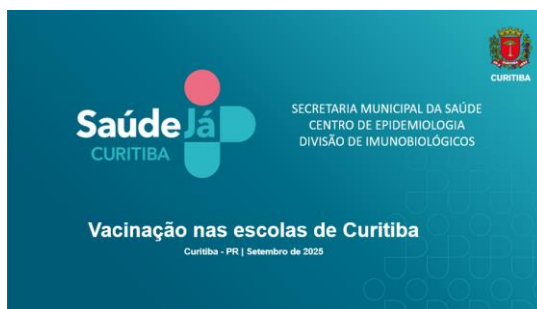
Conselheira Karin Juliana Bitencourt Zaros – CRF – Segmento Trabalhador – Vice Coordenadora: cumprimentou a todos(as) e iniciou a reunião.

- **1 – Aprovação memória da reunião de agosto/2025;**

Aprovada por unanimidade pelas entidades conselheiras.

- **2 – Vacinação nas escolas;**

Sra. Liza Regina Bueno Rosso - Centro de Epidemiológica: cumprimentou a todos(as) e iniciou a apresentação do tema em pauta, conforme segue:



Pacto Nacional pela Consciência Vacinal

- Ação do Conselho Nacional do Ministério Público em defesa da vacinação

Vacinação: prioridade política em Curitiba

- 28/04/2023 - assinatura conjunta: Governador Carlos Massa Junior, Secretário de Saúde Beto Preto, Secretaria da Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas e Secretaria Municipal de Saúde...



Saúde Já
CURITIBA

Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.



Proteção individual e coletiva

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.



Saúde Já
CURITIBA

Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicação em 11 de junho de 2024, às 14h 05m
Diário da República
LEI Nº 14.886, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

☐ Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

☐ Todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos ou que recebam recursos públicos deverão participar das atividades previstas nesta Lei.



Saúde Já
CURITIBA

Lei Estadual 19.534, de 04 de junho de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
19.534, de 04 de junho de 2018
Publicada no Diário Oficial do Paraná, de 05 de junho de 2018

Declaração de atualização vacinal como um instrumento para impulsionar a vacinação de crianças e adolescentes em idade escolar

Declaração de atualização vacinal como um instrumento para impulsionar a vacinação de crianças e adolescentes em idade escolar

Parceria SMS e SEED/SME



Saúde Já
CURITIBA

Programa Saúde na Escola (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE) é um programa intersetorial entre saúde e educação, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007.

Tem por objetivo contribuir para o fortalecimento de ações que integrem áreas de saúde e de educação no enfrentamento de vulnerabilidades e que ampliem a articulação de saberes e experiências no planejamento, na realização e na avaliação das iniciativas para alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de educação básica.

O desenvolvimento de ações integradas de imunização com o PSE visa contribuir de forma significativa para prover informações sobre a importância da vacinação, bem como favorecer o acesso à vacinação, visando proteger a comunidade escolar de doenças imunopreveníveis.



Saúde Já
CURITIBA

Programa Saúde na Escola (PSE)

14 ações:



SAÚDE BUCAL



ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PREVENÇÃO DA OBESIDADE



SAÚDE AMBIENTAL



VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL



PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA



PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES



SAÚDE OCULAR



SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E PREVENÇÃO DE IST



PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E DIREITOS HUMANOS



PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL, TABACO E DROGAS



PREVENÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS



SAÚDE AUDITIVA



PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ESCOLAS



SAÚDE MENTAL



Saúde Já
CURITIBA

Vacinação nas escolas em Curitiba



- Ação intensificada de vacinação em ambiente escolar.
- Período para realização: 14 de abril a 31 de maio de 2025.

Pactuação entre SESA, SEED e COSEMS.

Continuidade das ações nas escolas durante todo o ano.

Olhar para o território e realizar ações mais assertivas.



Saúde Já
CURITIBA

Vacinação em escolas

• Objetivo da ação

- Reduzir o risco de adoecimento por doenças imunopreveníveis por meio do resgate de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade não vacinados.
- Identificar e reduzir bolsões de não vacinados, promovendo maior cobertura vacinal.
- Desenvolver ações educativas para conscientizar os alunos sobre vacinas e combater a desinformação.



Saúde Já
CURITIBA

Vacinação nas escolas em Curitiba

☐ Prioridade é a vacinação em ambiente escolar.

☐ Aproveitar a oportunidade para verificação e atualização vacinal.

☐ Aproveitar a ação para vacinação da população acima de 6 meses (pais e responsáveis, colaboradores e trabalhadores da educação).



Saúde Já
CURITIBA

Resultados

- 492 equipamentos visitados
- 165 mil carteiras avaliadas
- Mais de 43 mil doses aplicadas de vacina

Rótulos de Linha	Contagem de DOSE
ACWY ESPECIAL	55
COVID >= 5 ANOS	335
COVID 6 MESES A 4 ANOS	1902
DENGUE ATENUADA	657
DUPLA ADULTO	1090
FEBRE AMARELA	927
HEPATITE A	112
HEPATITE B	274
HPV QUADRI	2125
INFLUENZA (GRIPE)	31224
MENINGO C	70
MENINGOCÓCICA ACWY	1406
PENTA (DTP/IB/HIB)	27
PNEUMO 10 VALENTE	71
POLIOMIELITE INATIVADA (VIP)	1460
ROTAVIRUS	10
TETRAVIRAL	236
TRÍPLICE BACTERIANA (DPT)	677
TRÍPLICE VIRAL (VTV)	221
VACINA VARICELA	959
Total Geral	43838



Curitiba
Saúde Já
CURITIBA

Após apresentação, são realizadas as seguintes manifestações:

Como é feito quando os pais não autorizam a vacinação na escola.

Sra. Liza Regina Bueno Rosso: responde que nenhuma criança é vacinada sem a autorização dos pais, caso não haja essa autorização, primeiramente é feita uma conversa com os pais para mostrar a importância desse ato e os meios legais. Caso ainda não seja autorizado, encaminha-se via Conselho Tutelar, pois é um direito da criança. Mas informa que isso raramente acontece.

Conselheira Maria Lúcia Gomes (Malú) – ASSEMPA – Segmento Usuário: manifesta achar inacreditável que um pai/mãe se negue a vacinar seu(s) filhos(as), que como conselheira faz sua parte na conscientização da população sobre a importância da vacinação. Solicita que os Conselhos de Classe também ajudem na conscientização da população.

• 3 – Sarampo;

Sra. Liza Regina Bueno Rosso: apresenta slides com dados do Sarampo:



SARAMPO



Centro de Epidemiologia da
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

SARAMPO NAS AMÉRICAS – 2025

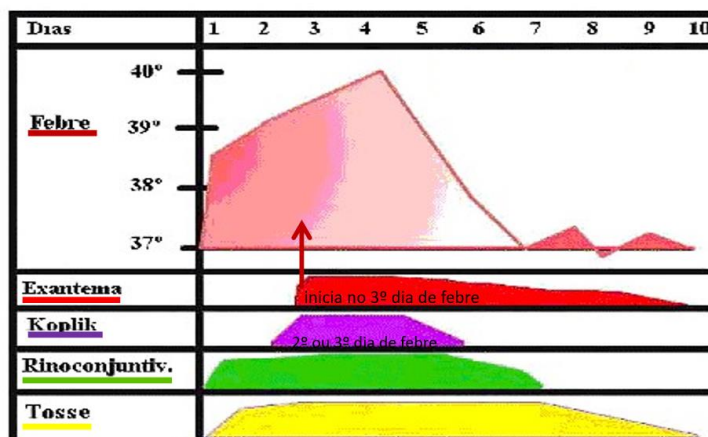


SARAMPO – QUADRO CLÍNICO

1. Febre alta ($\geq 39^{\circ}\text{C}$)
 2. Conjuntivite, tosse, secreção nasal
 3. Sinal de Koplik
 4. Exantema máculo-papular intenso, confluyente, de distribuição céfalo-caudal
- OBS.: quando inicia o exantema a febre “piora”!!!!!!



SARAMPO – QUADRO CLÍNICO



<http://wellpath.uniovi.es/es/contenidos/seminario/pediatric-desactivado-temporalmente/temas/html/tema6/clinica.htm>

SARAMPO - CARACTERÍSTICAS

TRANSMISSÃO:

- Por via aérea de pessoa a pessoa, por meio das secreções expelidas pelo paciente ao tossir, espirrar, falar ou mesmo respirar

PERÍODO DE INCUBAÇÃO:

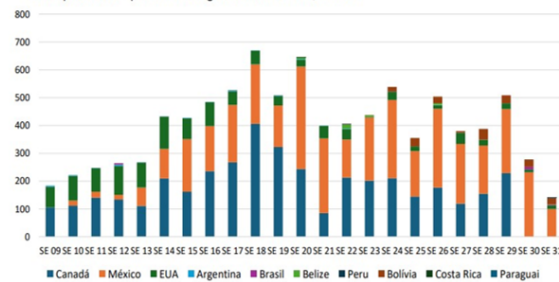
- Geralmente de **10 dias (varia de 7 a 18 dias)** desde o dia do contato até o início da FEBRE e de **14 dias até o início do EXANTEMA**

TRANSMISSIBILIDADE:

- **4 a 6 dias antes do EXANTEMA até 4 a 6 dias após**, sendo a maior transmissibilidade 2 dias antes e 2 dias após o início do EXANTEMA

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO SARAMPO NAS AMÉRICAS – 2025

- Até a SE 32/2025, foram registrados 10.008 (+350) casos confirmados e 18 óbitos de sarampo em dez países na Região das Américas, sendo:



País	Casos**	Óbitos**
Canadá*	4.394 +188	1
México	3.938 +108	15
EUA	1.356 +23	3
Bolívia	222 +47	0
Argentina*	35	0
Belize	34	0
Brasil	24 +14	0
Peru	4	0
Costa Rica	1	0
Paraguai	4 +3	0
Total	10.008	19 óbitos

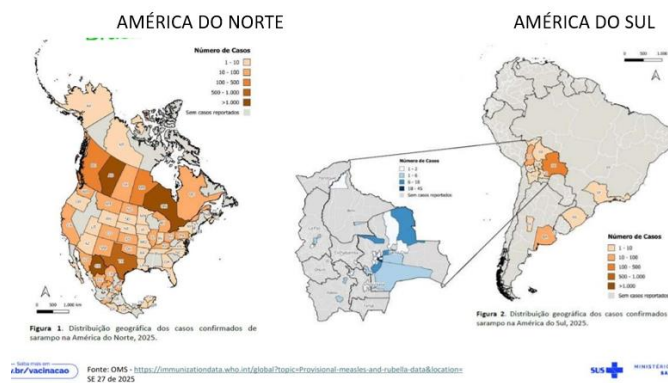
* Dados relativos a Argentina até a SE 29, Canadá até a SE 30, demais países, até SE 31.

** Dados sujeitos à alterações.

Fonte: <https://tinyurl.com/7cr3mtzy> | <https://tinyurl.com/ncfzw8nn> | <https://tinyurl.com/46x2y3m4> | <https://tinyurl.com/bdh9sdcx> | <https://tinyurl.com/b69addze> | <https://tinyurl.com/5cnbre3c> | <https://tinyurl.com/bdd4d4db> | <https://tinyurl.com/ah6dc56k>

Slide gentilmente cedido pelo MS.

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO SARAMPO NAS AMÉRICAS – 2025



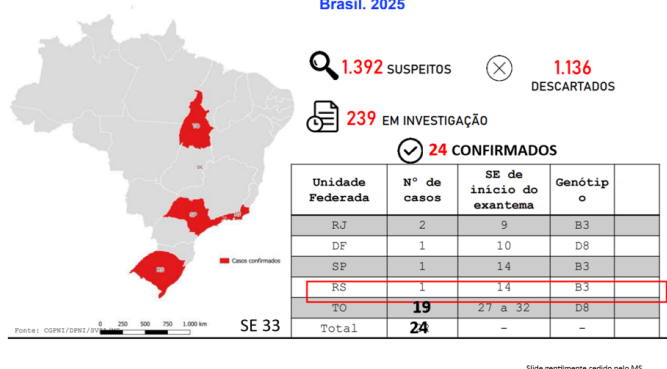
Fonte: OMS - <https://emissiondata.who.int/global-topic-chronical-measles-and-rubella-data/location>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL

Slide gentilmente cedido pelo MS.

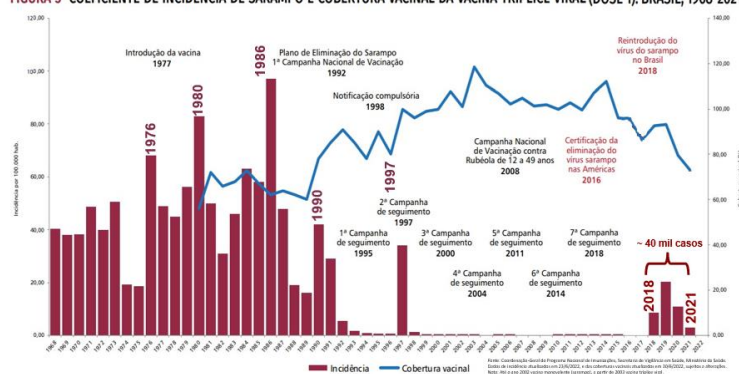
SARAMPO NO BRASIL – 2025

Distribuição dos casos suspeitos e confirmados de sarampo,
Brasil, 2025



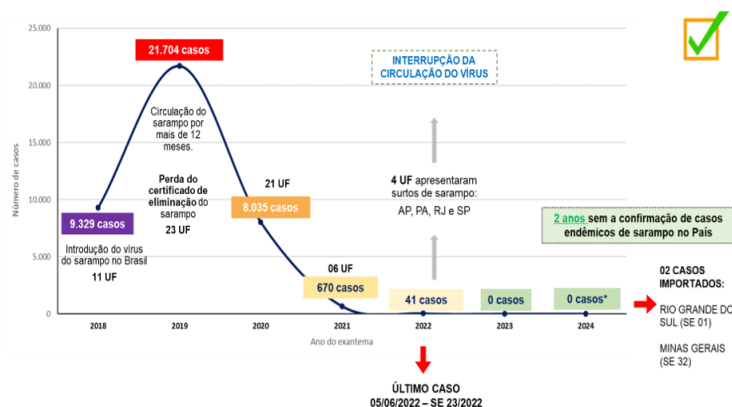
SARAMPO NO BRASIL – 1968-2021

FIGURA 5 COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE SARAMPO E COBERTURA VACINAL DA VACINA TRÍPLICE VIRAL (DOSE 1), BRASIL, 1968-2021*



Plano de ação para interrupção da circulação do vírus do sarampo: monitoramento e reavaliação da sua eliminação no Brasil, 2022

SARAMPO NO BRASIL DE 2018 A 2024





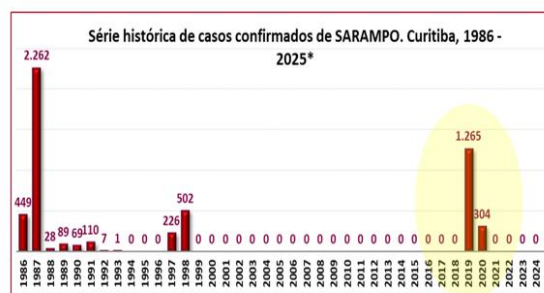
E CURITIBA ???



SARAMPO CURITIBA 1986 – 2025*

Série Histórica Sarampo
Curitiba, 1986 - 2025*

Ano de Diagnóstico	Casos confirmados	Óbitos	Letalidade
1986	449	0	0,0
1987	2.262	0	0,0
1988	28	0	0,0
1989	89	0	0,0
1990	69	0	0,0
1991	110	0	0,0
1992	7	0	0,0
1993	1	0	0,0
1994	0	0	0,0
1995	0	0	0,0
1996	0	0	0,0
1997	226	0	0,0
1998	502	0	0,0
1999	0	0	0,0
2000	0	0	0,0
2001	0	0	0,0
2002	0	0	0,0
2003	0	0	0,0
2004	0	0	0,0
2005	0	0	0,0
2006	0	0	0,0
2007	0	0	0,0
2008	0	0	0,0
2009	0	0	0,0
2010	0	0	0,0
2011	0	0	0,0
2012	0	0	0,0
2013	0	0	0,0
2014	0	0	0,0
2015	0	0	0,0
2016	0	0	0,0
2017	0	0	0,0
2018	0	0	0,0
2019	1.265	0	0,0
2020	304	0	0,0
2021	0	0	0,0
2022	0	0	0,0
2023	0	0	0,0
2024	0	0	0,0
2025*	0	0	0,0

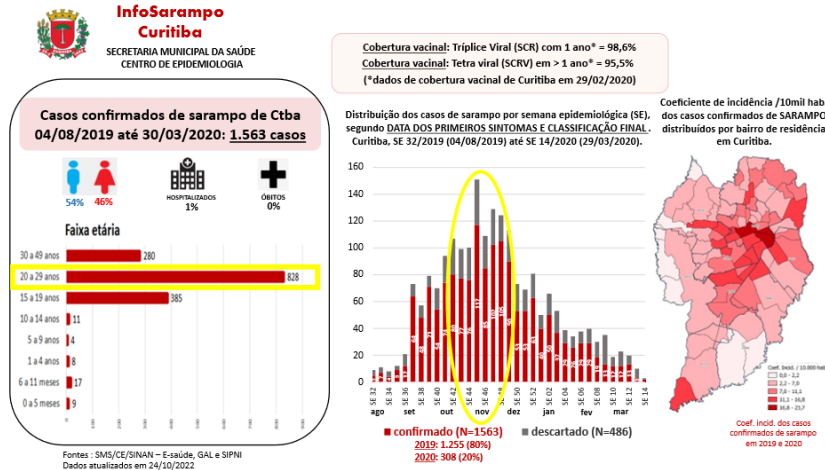


<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/>

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilanciade-a-a-z/12-vigilancia/450-sarampo.html>

Análise do surto de SARAMPO de Curitiba de 2019-2020

SARAMPO CURITIBA 2019 – 2020



REGISTRO DE DADOS CLÍNICOS

NOME: _____ NOME DA MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ LOCAL TRABALHO/ESTUDO: _____
TELEFONE CELULAR: () _____ MUNICÍPIO RESIDÊNCIA: _____

LINHA DO TEMPO: SARAMPO
DATA DO INÍCIO DO EXANTEMA: ____/____/____

PERÍODO DE INCUBAÇÃO/EXPOSIÇÃO (7 a 21 dias antes do início do exantema)
PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE (6 dias antes até 4 dias após o início do exantema)
CASOS SECUNDÁRIOS (até 30 dias após o início do exantema)

Mês DIA

Mês	DIA	ONDE ESTEVE (VIAGENS/CONTATOS)
-18		
-17		
-16		
-15		
-14		
-13		
-12		
-11		
-10		
-9		
-8		
-7		
-6		
-5		
-4		
-3		
-2		
-1		
0		
+1		
+2		
+3		
+4		
+5		
+6		
+7		
+8		
+9		
+10		
+11		
+12		
+13		
+14		
+15		
+16		
+17		
+18		
+19		
+20		
+21		

SUSPEITA DE SARAMPO – O QUE FAZER?

DESCREVER DETALHADAMENTE:

- Viagem e contatos: datas e locais, endereços e telefones, meios de transporte, nº vôos, etc.
- Sequência de todos sinais e sintomas
- Data de início da febre e se persiste febril !!
- Data de início do exantema e características
- Comorbidades e medicamentos (MUC)
- Antecedentes vacinais e/ou doenças (datas)

SARAMPO – DEFINIÇÕES

CASO SUSPEITO DE SARAMPO

Paciente que apresentar **febre e exantema maculopapular** de distribuição céfalo-caudal, acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e situação vacinal.

CONTATOS OU COMUNICANTES SUSCETÍVEIS

Pessoas **que NÃO possuem histórico de doença (sarampo) ou sem vacinação comprovada** e que residem no mesmo domicílio do paciente doente, durmam no mesmo quarto de alojamento, frequentem a mesma sala de aula ou de trabalho, creche, parceiros, etc.

SARAMPO – INVESTIGAÇÃO BRASIL



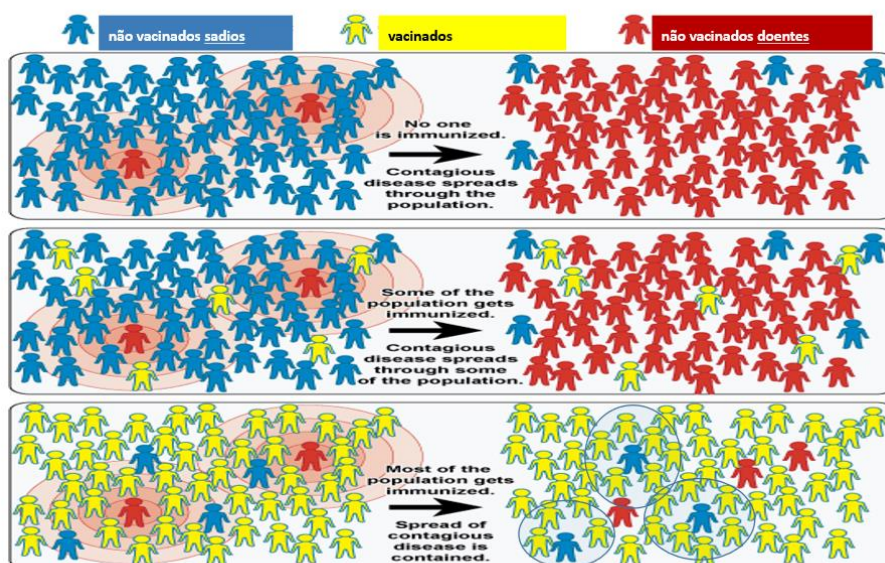
CURITIBA

VACINA DE ROTINA (PNI/MS-BR) **SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA – SCR ou VTV**

- **De 6 a 11 meses de idade:** dose zero da vacina SCR.
- **De 1 a 29 anos de idade (<30 anos):** devem ter registro de pelo menos 2 doses da vacina SCR, SCRv ou SR após 1 ano de idade.
- **De 30 a 59 anos de idade (<60 anos):** devem ter registro de pelo menos 1 dose da vacina SCR ou SR após 1 ano de idade.
- **Profissionais de saúde (qualquer idade):** devem ter registro de pelo menos 2 doses da vacina SCR ou SR após 1 ano de idade, preferencialmente com uma dose nos últimos 10 anos.
- ❖ **Contraindicações da vacina SCR:** crianças menores de 6 meses de idade, gestantes, pessoas em uso de imunossupressores, imunodeficiências, anafilaxia prévia aos componentes vacinais.



IMPACTO ESPERADO DA IMUNIZAÇÃO



Fonte: NIAID 2010 <http://www.niaid.nih.gov/topics/Pages/communityImmunity.aspx>

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA PINTAR VOCÊ.

A DOENÇA
Altamente contagiosa, transmitida por tosse, espirros ou contato. Os sintomas são febre alta, conjuntivite, tosse, coriza e manchas vermelhas no rosto e no corpo. Pode causar complicações como pneumonia, diarreia, encefalite e até levar à morte.

COMO PREVENIR
Por meio da vacinação. Além disso, é importante sempre higienizar as mãos e, ao espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca.

QUEM DEVE TOMAR A VACINA
Crianças, adolescentes e adultos até 29 anos: devem ter duas doses da vacina feitas após um ano de idade.
Adultos entre 30 e 49 anos: devem ter, pelo menos, uma dose da vacina feita após um ano de idade.

CASOS ESPECIAIS DE VACINAÇÃO
Dose zero: desde 22 de agosto de 2019, é recomendado que crianças de 6 a 11 meses recebam uma dose extra da vacina.
Viajantes: quem vai para locais com surto da doença, independentemente da idade, deve procurar a unidade de saúde para avaliar a necessidade ou não de vacinação.
Bloqueio vacinal: quem teve contato com uma pessoa com suspeita de sarampo deve receber a vacina o quanto antes, caso não tenha as doses em dia.

CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA
Não deve ser aplicada em crianças menores de 6 meses, gestantes e pacientes imunodeprimidos ou com reação alérgica grave (anafilaxia) após dose prévia ou após contato com as substâncias que compõem a vacina. Recomenda-se também um intervalo de 30 dias após a vacina para as mulheres que querem engravidar.

COMO ENCONTRAR A VACINA NA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
As vacinas que protegem contra o sarampo são:
Vacina dupla viral (também chamada de SR)
Vacina triplice viral (também chamada de VTV ou SCR ou MMRI)
Vacina tetra viral (também chamada de SCRIV)
Qualquer uma dessas definições pode estar na sua carteira de vacinas. Todas significam que você fez a vacina contra o sarampo. Veja o número de doses necessárias (uma ou duas), de acordo com o recomendado para a sua faixa etária.

Atenção: a dose "anti-sarampo" que era feita aos 9 meses de idade (antes dos anos 2000) não conta como imunização completa. Antes de 1 ano de idade, a imunização que a vacina promove é temporária.

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA SE PROTEGER.

Proteja você e sua família.
As vacinas são oferecidas gratuitamente nas unidades de saúde da Prefeitura de Curitiba, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Dúvidas:
41 99876-2903

CURITIBA



Conselheira Karin Juliana Bitencourt Zaros: Não havendo mais a acrescentar, encerra-se a reunião.

Próxima reunião confirmada para: 03/10/2025